



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
DIRETORIA GERAL

## PRO T O C O L O

PROCESSO nº 343/2010 de 28 de maio de 2010

INTERESSADO: VEREADORA NEILENE LUNELLI CRISTÓFOLI

LOCALIDADE: BENTO GONÇALVES

ASSUNTO: ADITA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.313, DE 29 DE DEZEMBRO DE 199  
QUE APROVA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO-DE-LEI nº 049/2010 de 28 de maio de 2010

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Secretário-Geral

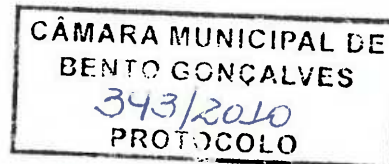
*Lei Municipal nº 4.983, de 06 de julho de 2010.*

02/10/10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

Excelentíssimo Senhor  
**VALDECIR RUBBO**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
**NESTA.**



A Vereadora **NEILENE LUNELLI CRISTOFOLI**, Líder da Bancada do Partido dos Trabalhadores – (PT), vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência encaminhar para apreciação, deliberação e votação o incluso Projeto de Lei que “**ADITA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.313, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993, QUE APROVA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Através do presente Projeto de Lei, estamos propondo no Calendário de Eventos do Município de Bento Gonçalves, no mês de outubro, a inclusão do Mês de Boas Práticas no Agronegócio.

Este mês consiste na continuação de um projeto já executado no município pelos Jornais Gazeta em parceria com a Apebento, sob o nome de Boas Práticas – Agrotóxicos com segurança, onde foram realizados 9 encontros que atraíram milhares de agricultores e suas famílias e toda a comunidade em geral levando informações sobre a prevenção de doenças decorrentes do mau uso de pesticidas, obtendo sucesso e resultados positivos.

O Projeto Boas Práticas no Agronegócio será realizado anualmente no mês de outubro, mês que, segundo dados do Serviço de Vigilância Epidemiológica de Bento Gonçalves, é o pico de intoxicação ocupacional por agrotóxicos. Neste período estão previstos 5 eventos em diferentes comunidades de nosso interior, tais como: São Pedro, Pinto Bandeira, Vale dos Vinhedos, Tuiuty e Faria Lemos (cada evento contará com duas palestras alusivas ao tema). A data dos eventos dependerá da disponibilidade de palestrante e do calendário de cada ano. Cientes da importância da participação da criança na cultura familiar, em cada evento haverá uma programação infantil paralela, também visando conscientização.

Os encontros buscarão sensibilizar todos os produtores e trabalhadores rurais bem como seus familiares, lideranças locais, técnicos agrícolas, engenheiros agrônomos e formadores de opinião, da importância das Boas Práticas no manejo agrícola para a manutenção da saúde e do agronegócio. Além disso, visam a propagação da informação correta, diminuição do número intoxicadores, proporcionar hortifruticultura mais saudável e melhorar a qualidade dos produtos agrícolas.

Permanecendo como executor, os Jornais Gazeta pretendem promover os eventos em parceria com diferentes entidades sem fim lucrativo, como associação de ativista ecológica e Abepan, levando focos diferentes aos participantes e oportunizando o envolvimento de diferentes pessoas no processo preventivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

Salia-se que a inclusão do mês de Boas Práticas no Agronegócio no Calendário de Eventos do município irá proporcionar uma reflexão sobre a importância da segurança na aplicação de defensivos agrícolas, além de uma exigência básica de gestão ambiental, é essencial para proteger a saúde e a qualidade de vida dos produtores rurais. Além de orientá-los sobre as Boas Práticas no uso de equipamentos de proteção, o manuseio correto e seguro de agrotóxicos, higiene segura e os cuidados na regulagem e calibragem de pulverizadores, outras prerrogativas como seguro agrícola, aposentadoria dos agricultores e prevenção de outras doenças serão abordadas para prevenir impactos negativos na saúde e economia do interior de Bento Gonçalves. Grande parte das doenças sofridas pelos agricultores advém de práticas em segurança, provocadas pela falta de informação técnica, orientação de profissionais qualificados e especialmente de campanhas visando a conscientização e a mudança de comportamento.

Com a aprovação desta matéria o Projeto promoverá um momento significativo para todos os produtores e trabalhadores rurais bem como seus familiares, lideranças locais, técnicos agrícolas, engenheiros agrônomos e fornecedores de opinião garantindo a continuação de um Projeto que levou efetivamente o conhecimento técnico, científico e de saúde às famílias do interior e a todos os demais participantes do ano de dois mil e nove preenchendo uma lacuna na medicina preventiva do município.

Na certeza que o Projeto merecerá a sua acolhida e sua aprovação, desde já agradecemos.

Nestes Termos  
Pede deferimento.

Sala das sessões aos vinte e oito do mês de maio do ano de dois mil e dez.

  
**Vereadora NEILENE LUNELLI CRISTOFOLI**  
**Líder da Bancada do PT**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

04/11/10

APROVADO
Votação: 1ª
por unanimidade
Data: 07/06/2010
Presidente

APROVADO
Votação: 2ª e 3ª
por unanimidade
Data: 14/10/2010
Presidente

PROJETO DE LEI 49, DE 28 DE MAIO DE 2010.

ADITA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº2.313, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993, QUE APROVA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO LUNELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O anexo I, da da Lei Municipal nº2.313, de 29 de dezembro de 1993, que aprova o Calendário de Eventos do Município e dá outras providências, é aditado nos seguintes termos:

**“CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO**

...  
**MÊS DE OUTUBRO**

...  
**MÊS DE BOAS PRÁTICAS NO AGRONEGÓCIO.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,  
aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e dez.

ROBERTO LUNELLI  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER 195/2010

Processo nº 343/2010

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 049/2010, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, de autoria da Vereadora NEILENE LUNELLI CRISTÓFOLI, que **Adita o Anexo I da Lei Municipal nº 2.313, de 29 de dezembro de 1993, que Aprova o Calendário de Eventos do Município e dá outras providências.**

O Presente Projeto de Lei, visa aditar o Anexo I da Lei Municipal nº 2.313, de 29 de Dezembro de 1993, que "Aprova o Calendário de Eventos do Município e dá outras providências", acrescentando no Calendário de Eventos do Município o seguinte evento:

**Mês de Outubro:**

**MÊS DE BOAS PRÁTICAS NO AGRONEGÓCIO**

O presente Projeto consiste na continuação de um projeto já executado no Município pelo Jornal Gazeta em parceria com a APEBENTO, sob o nome de "Boas Práticas – Agrotóxicos com segurança", onde são realizados encontros de agricultores e sua famílias e toda a comunidade em geral, levando informações sobre a prevenção de doenças decorrentes do mau uso de pesticidas.

O projeto "Mês de Boas Práticas no Agronegócio", será realizado anualmente no mês de outubro, mês que, segundo dados do Serviço de Vigilância Epidemiológica de Bento Gonçalves, é o pico de intoxicação ocupacional por agrotóxicos, com o que irá proporcionar uma reflexão sobre a importância da segurança na aplicação de defensivos agrícolas, além de uma exigência básica de gestão ambiental.

Presente a condição legal de iniciativa para propositura do referido Projeto de Lei.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

Desta feita, considerando os aspectos acima, essa Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o presente Projeto de Lei que Adita o Anexo I da Lei Municipal nº 2.313 de 29 de dezembro de 1993, que aprova o calendário de eventos do Município, instituindo o “Mês de Boas Práticas no Agronegócio”, **apresenta condição regular de tramitação e votação.**

s.m.j., é o parecer.

Palácio 11 de Outubro, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dez.

  
Adv. Jaime Zandonai

OAB/RS 38.659

  
Adv. Carlos José Perizzolo

OAB/RS 6.045



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

**PROCESSO: 343 /2010**

**AUTOR: NEILENE LUNELLI CRISTÓFOLI**

**ASSUNTO: ADITA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.313, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993, QUE APROVA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO.**

**COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.**

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise ao Processo nº 343 /2010, que “*Adita o Anexo I da Lei Municipal nº 2.313, de 29 de dezembro de 1993, que aprova o Calendário de Eventos do Município e dá outras providências*” exara o seguinte parecer:

O Projeto em questão visa aditar o Anexo I da Lei Municipal nº 2.313, de 29 de dezembro de 1993 que “*Aprova o Calendário de Eventos do Município e dá outras providências*”, com a inclusão no Calendário Oficial do Município do **Mês de Boas Práticas no Agronegócio**, que se realizará anualmente no mês de outubro.

No que pese o mérito da propositura, esta apresenta-se como uma proposta relevante na medida em que os encontros, que ocorrem durante o mês de outubro nos mais diferentes locais do interior do Município, buscam sensibilizar os produtores e trabalhadores rurais e suas famílias para a importância das boas práticas no manejo agrícola, a fim de proporcionar melhorias na qualidade de vida dos produtores com a manutenção da saúde no agronegócio.

Diante das considerações apresentadas, essa Comissão entende que a matéria tem condições de prosperar, ser apreciado e deliberado pelo Soberano Plenário.

Sala das Sessões, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e dez.

**Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**

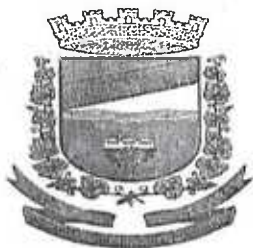
**Presidente**

**Vereadora MARLEN LUCILENE PELICIONI**

**Vice- Presidente**

**Vereador VANDERLEI SANTOS**

**Membro Efetivo**



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

LEI MUNICIPAL Nº 4.981, DE 06 DE JULHO DE 2010.

ADITA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.313, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993, QUE APROVA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei Municipal nº 2.313, de 29 de dezembro de 1993 que Aprova o Calendário de Eventos do Município e dá outras providências, é aditado nos seguintes termos:

“CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO

.....  
MÊS DE OUTUBRO


.....  
MÊS DE BOAS PRÁTICAS NO AGRONEGÓCIO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos seis dias do mês de julho de dois mil e dez.

  
ROBERTO LUNELLI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
SIMONE AZEVEDO DIAS FLORES  
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 001  
e publicado (a)  
Em 06 / 07 / 2010